LEI N. 6.367 / 2022

Dá denominação de "CRAS Amaral de Oliveira" ao Centro de Referencia de Assistência Social do Distrito de Belisário e dá outras providencias

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "CRAS AMARAL DE OLIVEIRA" o Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Belisário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé